



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 - SEMAG

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021-SEMAG, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG E GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.182.233/0033-53, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Doutor Anysio Chaves, 853, Jardim Santarém – CEP 68.030-360, representada neste ato por seu titular, **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, brasileiro, secretário, Decreto nº 012/2021-GAP/PMS, possuidora da cédula de identidade nº 4792383 e CPF/MF nº 094.943.912-68, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Travessa Rui Barbosa, 779 - Reduto – CEP 66.053-260 na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.672.859/0001-06, neste ato representada por seu representante legal **HÉRICLES YOSHIO HORIGUCHI**, possuidor da Cédula de Identidade nº 1.335.798 SSP/PA e CPF/MF nº 133.062.862-49, doravante designada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021-SEMAG, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, compreendendo o período de 16/06/2022 a 15/06/2023, conforme prevê a Cláusula Segunda do referido Contrato, podendo ainda ser prorrogado, mediante acordo entre as partes por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, II e §2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo para o novo período contratual é R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2022 da Secretaria Municipal de Administração e Governo sob a rubrica:

Dotação orçamentária: 04.131.00032.042 – Encargos com Publicidade do Governo

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 (Outros serviços de terceiros - PJ)

Fonte:1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

3.2. Para o exercício de 2023 obedecerá à rubrica constante do respectivo orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 021/2021-SEMAG, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 06 de Junho de 2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração e Governo – SEMAG
Decreto nº 012/2021-GAP/PMS

HÉRICLES YOSHIO HORIGUCHI
GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ (MF) 04.672.859/0001-06

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____